



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 12 de Julho de 2013 – Diário Oficial Eletrônico– ANO II | Nº 058 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 022/2013

Convoca a IV Conferência Municipal de Assistência Social. O Prefeito Municipal de Piracema, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, **DECRETA: Art. 1º** - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 19 de julho de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a Efetivação do SUAS". **Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social. **Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Piracema, 08 de julho de 2013. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 08/07/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 119/2013/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 79/2013 do servidor ARLIM JORGE OLIVEIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 79/2013, onde o servidor requer férias regulamentares; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 79/2013 de 08/07/2013 formulado pelo servidor **ARLIM JORGE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, §2, II da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. **Art. 2º** - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 08/07/2013 à 31/07/2013. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 08 de julho de 2013. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 08/07/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 120/2013/RH

Dispõe sobre o reenquadramento de servidor público efetivo nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que trata sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG e dá outras providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial no que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG. **RESOLVE: Art. 1º** Fica reenquadrado conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 o servidor abaixo discriminado:

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL/REFERÊNCIA
ARLINDO JOSE DINIZ	Motorista	02/05/2013	12-I

Art. 2º Através do reenquadramento determinado nesta Portaria a remuneração do servidor será calculado com a aplicação de todos os benefícios e vantagens alcançadas pelo exercício do cargo originário, bem como aqueles estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012. **Art. 3º** Não serão considerados para fins de reenquadramento de que trata esta Portaria: I - tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Piracema mediante contrato; II - tempo de serviço no exercício de cargo público em outro órgão ou ente federado; **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 02/05/2013. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 08 de Julho de 2013. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 08/07/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 121/2013/RH

Dispõe sobre o reenquadramento de servidor público efetivo nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que trata sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG e dá outras providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial no que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG. **RESOLVE: Art. 1º** Fica reenquadrado conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 o servidor abaixo discriminado:

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL/REFERÊNCIA
JOSE FALEIRO DA SILVA	Motorista	02/05/2013	12-I

Art. 2º Através do reenquadramento determinado nesta Portaria a remuneração do servidor será calculado com a aplicação de todos os benefícios e vantagens alcançadas pelo exercício do cargo originário, bem como aqueles estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012. **Art. 3º** Não serão considerados para fins de reenquadramento de que trata esta Portaria: I - tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Piracema mediante contrato; II - tempo de serviço no exercício de cargo público em outro órgão ou ente federado; **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 02/05/2013. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 08 de Julho de 2013. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 08/07/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 122/2013/RH

Dispõe sobre o reenquadramento de servidor público efetivo nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que trata sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG e dá outras providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial no que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG. **RESOLVE: Art. 1º** Fica



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 12 de Julho de 2013 – Diário Oficial Eletrônico– ANO II | Nº 058 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

reenquadrado conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 o servidor abaixo discriminado:

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL/REFERÊNCIA
GERALDO AVANILTO FERREIRA	Aux. Serviços	02/05/2013	1-D

Art. 2º Através do reenquadramento determinado nesta Portaria a remuneração do servidor será calculado com a aplicação de todos os benefícios e vantagens alcançadas pelo exercício do cargo originário, bem como aqueles estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012. **Art. 3º** Não serão considerados para fins de reenquadramento de que trata esta Portaria: I - tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Piracema mediante contrato; II - tempo de serviço no exercício de cargo público em outro órgão ou ente federado; **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 02/05/2013. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 08 de Julho de 2013. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 08/07/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 123/2013/RH

Dispõe sobre o reenquadramento de servidor público efetivo nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que trata sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG e dá outras providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial no que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG. **RESOLVE: Art. 1º** Fica reenquadrado conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 o servidor abaixo discriminado:

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL/REFERÊNCIA
JOSÉ DONIZETTI DE OLIVEIRA	Operador de Máquinas Pesadas	01/06/2013	18-D

Art. 2º Através do reenquadramento determinado nesta Portaria a remuneração do servidor será calculado com a aplicação de todos os benefícios e vantagens alcançadas pelo exercício do cargo originário, bem como aqueles estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012. **Art. 3º** Não serão considerados para fins de reenquadramento de que trata esta Portaria: I - tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Piracema mediante contrato; II - tempo de serviço no exercício de cargo público em outro órgão ou ente federado; **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/06/2013. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 08 de Julho de 2013. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 08/07/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 124/2013/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 80/2013 do servidor **ARLINDO JOSÉ DINIZ. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; **CONSIDERANDO-SE** o requerimento administrativo nº 80/2013, onde o servidor requer férias regulamentares; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 80/2013 de 09/07/2013 formulado pelo servidor **ARLINDO JOSÉ DINIZ**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, §2, II da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. **Art. 2º** - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 09/07/2013 à 01/08/2013. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 09 de julho de 2013. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 09/07/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, através de seu Departamento de Administração e Recursos Humanos, **CONVOCA** a Sra. **DEISA FLÁVIA APARECIDA ALVES**, CPF: 094.793.996-28 para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde -PSF, tendo em vista a homologação do edital de credenciamento nº 001/2013 em 15/02/2013. A Sra. Deisa Flavia Aparecida Alves, deverá apresentar obrigatoriamente os documentos constantes no item 8 da alínea VIII do edital de credenciamento nº 001/2013, ao Departamento de Administração e Recursos Humanos, em até dois dias úteis para efeito de contratação. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Julho de 2013.

Publicado em 04/07/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, através de seu Departamento de Administração e Recursos Humanos, **CONVOCA** a Sra. **BIANCA BRÍGIDA JESAS DA SILVA**, CPF: 120.028.986-26 para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde -PSF, tendo em vista a homologação do edital de credenciamento nº 001/2013 em 15/02/2013. A Sra. Bianca Brígida Jexas da Silva, deverá apresentar obrigatoriamente os documentos constantes no item 8 da alínea VIII do edital de credenciamento nº 001/2013, ao Departamento de Administração e Recursos Humanos, em até dois dias úteis para efeito de contratação. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Julho de 2013.

Publicado em 05/07/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, através de seu Departamento de Administração e Recursos Humanos, **CONVOCA** a Sra. **MARIA JACQUELINE DE**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 12 de Julho de 2013 – Diário Oficial Eletrônico– ANO II | Nº 058 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

OLIVEIRA SILVA, CPF: 125.113.506-45 para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde -PSF, tendo em vista a homologação do edital de credenciamento nº 001/2013 em 15/02/2013. A Sra. Maria Jacqueline de Oliveira Silva, deverá apresentar obrigatoriamente os documentos constantes no item 8 da alínea VIII do edital de credenciamento nº 001/2013, ao Departamento de Administração e Recursos Humanos, em até dois dias úteis para efeito de contratação. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Julho de 2.013.

Publicado em 05/07/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, através de seu Departamento de Administração e Recursos Humanos, **CONVOCA** a Sra. **AMANDA JÉSSICA SANTOS SILVA**, CPF: 093.647.926-45 para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde -PSF, tendo em vista a homologação do edital de credenciamento nº 001/2013 em 15/02/2013. A Sra. Amanda Jéssica Santos Silva, deverá apresentar obrigatoriamente os documentos constantes no item 8 da alínea VIII do edital de credenciamento nº 001/2013, ao Departamento de Administração e Recursos Humanos, em até dois dias úteis para efeito de contratação. Prefeitura Municipal de Piracema, 08 de Julho de 2.013.

Publicado em 08/07/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE CONVOCAÇÃO

Piracema, 09 de Julho de 2013
Ilma. Sra. ALINE CÂNDIDA SILVA

A Prefeitura Municipal de Piracema-MG, necessitando preencher vaga temporária de excepcional interesse público como AGENTE DE SAÚDE junto à Comunidade da Peroba, mais precisamente no local Mundeuz, Paracatu, Manga Larga e taquaral, vem a v. presença requerer MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO SENTIDO DA CONVOCAÇÃO PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DESCRITOS. Caso seja de vosso interesse, solicitamos a fineza de se manifestarem na ordem de classificação constante na homologação expressamente até o dia 12 de julho, sob pena de renúncia tácita ao direito de preferência a que faz jus em razão do Processo de Credenciamento nº 01/2013, podendo a Administração promover a convocação da credenciada imediatamente posterior a V. Sa.

Publicado em 09/07/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE CONVOCAÇÃO

Piracema, 09 de Julho de 2013
Ilma. Sra. GISLAINE BRUNA SOBRINHO

A Prefeitura Municipal de Piracema-MG, necessitando preencher vaga temporária de excepcional interesse público como AGENTE DE SAÚDE junto à Comunidade da Peroba, mais precisamente no local Mundeuz, Paracatu, Manga Larga e taquaral, vem a v. presença requerer MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO SENTIDO DA CONVOCAÇÃO PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DESCRITOS. Caso seja de vosso interesse, solicitamos a fineza de se manifestarem na ordem de classificação constante na homologação expressamente

até o dia 12 de julho, sob pena de renúncia tácita ao direito de preferência a que faz jus em razão do Processo de Credenciamento nº 01/2013, podendo a Administração promover a convocação da credenciada imediatamente posterior a V. Sa.

Publicado em 09/07/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE CONVOCAÇÃO

Piracema, 09 de Julho de 2013
Ilma. Sra. JOELMA APARECIDA DINIZ

A Prefeitura Municipal de Piracema-MG, necessitando preencher vaga temporária de excepcional interesse público como AGENTE DE SAÚDE junto à Comunidade da Peroba, mais precisamente no local Mundeuz, Paracatu, Manga Larga e taquaral, vem a v. presença requerer MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO SENTIDO DA CONVOCAÇÃO PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DESCRITOS. Caso seja de vosso interesse, solicitamos a fineza de se manifestarem na ordem de classificação constante na homologação expressamente até o dia 12 de julho, sob pena de renúncia tácita ao direito de preferência a que faz jus em razão do Processo de Credenciamento nº 01/2013, podendo a Administração promover a convocação da credenciada imediatamente posterior a V. Sa.

Publicado em 09/07/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE CONVOCAÇÃO

Piracema, 09 de Julho de 2013
Ilma. Sra. LAUDICEIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA

A Prefeitura Municipal de Piracema-MG, necessitando preencher vaga temporária de excepcional interesse público como AGENTE DE SAÚDE junto à Comunidade da Peroba, mais precisamente no local Mundeuz, Paracatu, Manga Larga e taquaral, vem a v. presença requerer MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO SENTIDO DA CONVOCAÇÃO PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DESCRITOS. Caso seja de vosso interesse, solicitamos a fineza de se manifestarem na ordem de classificação constante na homologação expressamente até o dia 12 de julho, sob pena de renúncia tácita ao direito de preferência a que faz jus em razão do Processo de Credenciamento nº 01/2013, podendo a Administração promover a convocação da credenciada imediatamente posterior a V. Sa.

Publicado em 09/07/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE CONVOCAÇÃO

Piracema, 09 de Julho de 2013
Ilma. Sra. AMANDA APARECIDA LIMA

A Prefeitura Municipal de Piracema-MG, necessitando preencher vaga temporária de excepcional interesse público como AGENTE DE SAÚDE junto à Comunidade da Peroba, mais precisamente no local Mundeuz, Paracatu, Manga Larga e taquaral, vem a v. presença requerer MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO SENTIDO DA CONVOCAÇÃO PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DESCRITOS. Caso seja de vosso interesse, solicitamos a fineza de se manifestarem na



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 12 de Julho de 2013 – Diário Oficial Eletrônico– ANO II | Nº 058 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

ordem de classificação constante na homologação expressamente até o dia 12 de julho, sob pena de renúncia tácita ao direito de preferência a que faz jus em razão do Processo de Credenciamento nº 01/2013, podendo a Administração promover a convocação da credenciada imediatamente posterior a V. Sa.

Publicado em 09/07/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE CONVOCAÇÃO

Piracema, 09 de Julho de 2013
Ilma. Sra. SAMARA ROSA DA SILVA

A Prefeitura Municipal de Piracema-MG, necessitando preencher vaga temporária de excepcional interesse público como AGENTE DE SAÚDE junto à Comunidade da Peroba, mais precisamente no local Mundeuz, Paracatu, Manga Larga e taquaral, vem a v. presença requerer MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO SENTIDO DA CONVOCAÇÃO PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DESCRITOS. Caso seja de vosso interesse, solicitamos a fineza de se manifestarem na ordem de classificação constante na homologação expressamente até o dia 12 de julho, sob pena de renúncia tácita ao direito de preferência a que faz jus em razão do Processo de Credenciamento nº 01/2013, podendo a Administração promover a convocação da credenciada imediatamente posterior a V. Sa.

Publicado em 09/07/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE CONVOCAÇÃO

Piracema, 09 de Julho de 2013
Ilma. Sra. JESSICA SCORALICK MARQUES

A Prefeitura Municipal de Piracema-MG, necessitando preencher vaga temporária de excepcional interesse público como AGENTE DE SAÚDE junto à Comunidade da Peroba, mais precisamente no local Mundeuz, Paracatu, Manga Larga e taquaral, vem a v. presença requerer MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO SENTIDO DA CONVOCAÇÃO PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DESCRITOS. Caso seja de vosso interesse, solicitamos a fineza de se manifestarem na ordem de classificação constante na homologação expressamente até o dia 12 de julho, sob pena de renúncia tácita ao direito de preferência a que faz jus em razão do Processo de Credenciamento nº 01/2013, podendo a Administração promover a convocação da credenciada imediatamente posterior a V. Sa.

Publicado em 09/07/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE CONVOCAÇÃO

Piracema, 09 de Julho de 2013
Ilma. Sra. CLARA EDITH RESENDE

A Prefeitura Municipal de Piracema-MG, necessitando preencher vaga temporária de excepcional interesse público como AGENTE DE SAÚDE junto à Comunidade da Peroba, mais precisamente no local Mundeuz, Paracatu, Manga Larga e taquaral, vem a v. presença requerer MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO SENTIDO DA CONVOCAÇÃO PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DESCRITOS. Caso seja de vosso interesse, solicitamos a fineza de se manifestarem na

ordem de classificação constante na homologação expressamente até o dia 12 de julho, sob pena de renúncia tácita ao direito de preferência a que faz jus em razão do Processo de Credenciamento nº 01/2013, podendo a Administração promover a convocação da credenciada imediatamente posterior a V. Sa.

Publicado em 09/07/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
ÓRGÃO GESTOR:
Gabinete do Prefeito
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração e Finanças